



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

CONSULTA PÚBLICA

Alteração ao Alvará de Loteamento n° 55/1983
Lotes 5 e 6 freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim

Dr. Marco André Martins, Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, com competência própria, nos termos do artigo 27º n° 2 do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual e do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE), se procede, por este meio, à consulta pública, querendo, sobre o pedido alvará de loteamento n° 55/1983, requerido pelo proprietário dos lotes 5 e 6, sito Quinta do Vale do Chão, freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim a que respeita o processo camarário n° 12/1980/4408, em nome de Valchão - Sociedade de Empreendimentos Imobiliários, Lda.

A alteração ao loteamento requerida por Efimóveis - Imobiliária, SA (Processo 02/2021//141), consiste:

- a. Alteração da localização dos lotes 5 e 6, para a área destinada a escola/equipamento situada a sudoeste do loteamento;
- b. Alteração da parcela resultante do prolongamento da Rua da Quinta Vale Chão pelo lote 6, a sul e identificada com a letra A, do domínio privado para o domínio público;
- c. Alteração de parte da área de estacionamento, a sul das escadas de acesso ao Centro de Saúde, identificada com a letra B, passando do domínio público para o domínio privado da câmara, para posterior utilização para equipamento.
- d. A área do domínio público identificada com a letra B transita parcialmente para parte da área do lote 6, identificada com a letra A, a qual passa do domínio privado para o domínio público.
- e. Com as alterações propostas os parâmetros urbanísticos relativos aos lotes 5 e 6 e à área afeta a equipamento mantêm-se.

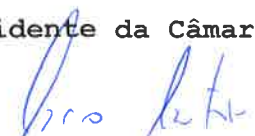
O período de consulta pública terá a duração de 10 dias e iniciar-se-á 5 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, no Balcão Único, das 9.00 horas às 17,00 horas, mediante prévia solicitação no local e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este edital a afixar nos locais de estilo e na página da autarquia na Internet.

Paços do Município de Gondomar, 11 de agosto de 2022

O Presidente da Câmara,


(Dr. Marco Martins)